



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 652/78, de 10 de julho de 1978

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 368.571,66 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), a fim de ocorrer despesas com:

01.-Ocorrer ao pagamento do transporte de estudantes de Areia Branca-Mossoró e vice-versa Cr\$....	330.000,00
02.-Ocorrer ao pagamento referente à desapropriação de terreno, à Rua Coronel Liberalino, n/cidade.....	8.571,66
03.-Ocorrer ao pagamento de indenizações trabalhistas	<u>30.000,00</u>
 TOTAL DA AUTORIZAÇÃO..... Cr\$	 <u>368.571,66</u>

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 10 de julho de 1978.

*Luiz Duarte Vasconcelos*  
Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-

*Francisco Souto Sobrinho*  
Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA		
SECRETARIA		
11	78	
Prot	Fls.	Nº